



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Esteio

EXP. N° 064/2017

PROJETO DE LEI N° 056/2017

Altera a Lei Municipal n° 5.753 de 15 de agosto
de 2013.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica incluída a seguinte Ação, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, no Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo, da Lei Municipal n° 5.753, de 15 de agosto de 2013, que institui o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2014 a 2017:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa 0007 – Esteio Cidadã

Ação 1250 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Convênio n° 841851/2016 – MDSA

Código Funcional-Programático – 11.08.08.244.0007.1250 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Convênio n° 841851/2016 – MDSA

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2014	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00
2017	2.000,00	130.000,00	132.000,00

ART. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 050/2017

Esteio, 21 de março de 2017.

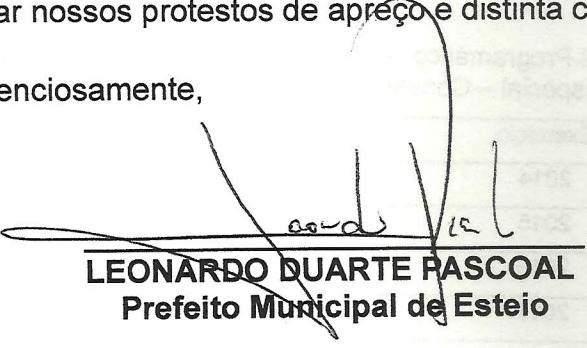
Senhor Presidente:

Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que “Altera a Lei Municipal nº 5.753, de 15 de agosto de 2013”.

O projeto em comento visa a inclusão de Ação, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, no Demonstrativo dos Programas e Ações do Governo, do Plano Plurianual do Município de Esteio – PPA, instituída pela Lei 5.753/2013, no Orçamento da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social – SMCDS, junto ao programa 007 – Esteio Cidadã (Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Convênio nº 841851/2016 – MDSA)

No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

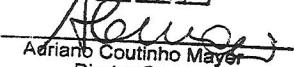
Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio

Recebido

Em 26/10/17


Adriano Coutinho Mayer
Diretor Geral
Matr. 2.289

**Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
LKPGM**